



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.907 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2017 e 2018, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,


DECRETA:


Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 467.110,59 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e nove centavos), dos exercícios de:

- I. 2017, no valor de R\$ 258.562,91 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos);
- II. 2018, no valor de R\$ 208.547,68 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MARÇO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO ROBERTO MENEZES
Diretor-Presidente do DMAE